



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA N° \_\_\_\_ / 2025

Apresentação: 19/05/2025 08:56:43.150 - PL261424  
EMC 1519/2025 PL261424 => PL 2614/2024  
EMC n.1519/2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente à Estratégia 15.5 do Anexo do Projeto de Lei.*

Estratégia 15.5: Acrescenta-se novos elementos à **Estratégia 15.5 do Objetivo 15 do Anexo** do Projeto de Lei, com a seguinte redação:

“Estratégia 15.5. Induzir a implementação de políticas de ações afirmativas pelos programas de pós-graduação das instituições de educação superior e dos institutos de pesquisa da Pós-Graduação, que observe a Lei 14.723, de 13 de novembro de 2023, e a diversidade de públicos, considerando pessoas negras, indígenas, quilombolas, com deficiência, refugiadas, LGBTQIAPN+, educandas da EJA, mães solo, pessoas privadas de liberdade e outros grupos discriminados.”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258310737200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



\* C D 2 5 8 3 1 0 7 3 7 2 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### JUSTIFICATIVA

A mudança no texto amplia e especifica os grupos beneficiados pelas políticas de ação afirmativa nos programas de pós-graduação, indo além da menção genérica à "representação e participação social, linguística e de sexo". A nova redação inclui explicitamente pessoas negras, indígenas, quilombolas, com deficiência, refugiadas, LGBTQIAPN+, educandas da EJA, mães solo, pessoas privadas de liberdade e outros grupos discriminados, garantindo maior clareza e abrangência na promoção da equidade. Essa alteração reflete um compromisso mais concreto com a diversidade e a inclusão, alinhando-se não apenas à Lei nº 14.723/2023, mas também a demandas sociais por políticas que combatam formas interseccionais de discriminação. Ao detalhar os públicos-alvo, o texto fortalece a implementação das ações afirmativas, evitando interpretações vagas e assegurando que grupos historicamente marginalizados sejam efetivamente contemplados. Essa precisão também facilita a avaliação e o monitoramento das políticas, contribuindo para sua efetividade na redução das desigualdades no acesso à pós-graduação.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, [dia] de [mês] de 2025

**Pedro Uczai**  
**Deputado Federal**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258310737200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai

Apresentação: 19/05/2025 08:56:43.150 - PL261424

EMC 1519/2025 PL261424 => PL2614/2024

EMC n.1519/2025



\* C D 2 5 8 3 1 0 7 3 7 2 0 0 \*